

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 630, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Ávio Mozar José Ferraz de Novaes, nos autos do processo nº 1001584-84.2018.4.01.3300, em trâmite na 12ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária da Bahia, considerando o Parecer de Força Executória nº 00336/2020/CORESPNG/PRU1R/PGU/AGU, constante do Processo SEI nº 00732.003296/2020-16, de acordo com o processo e-MEC nº 201216658, resolve:

Art. 1º Fica autorizado, em cumprimento de decisão judicial, o curso superior de graduação em Medicina, bacharelado, com 125 (cento e vinte e cinco) vagas totais anuais, a ser ofertado pelo Centro Universitário Dom Pedro II - UNIDOMPEDRO (3588), mantido pela Instituição Baiana de Ensino Superior Ltda (2274), a ser ministrado na Rua das Pedrinhas - Ladeira da Terezinha - Subúrbio Ferroviário - s/n, bairro Periperi (Escada), Município de Salvador, Estado da Bahia.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do respectivo curso, nos termos do disposto no art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 244 de 22.12.2020, Seção 1, página 37)